



**LEI Nº 2.116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*“CRIA O CARGO DE NUTRICIONISTA E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica criada, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I – 01 (um) cargo de Nutricionista.

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas 02 (duas) vagas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, de provimento efetivo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.721, de 01 de outubro de 2013.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2019.

***Nilton Caetano de Souza***  
*Prefeito Municipal*

***Jackeline Coelho da Rocha***  
Procuradora Geral do Município  
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521